



ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às dez horas, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Alves Pereira Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira. O Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou a posse do Excelentíssimo Ministro Lélío Bentes como conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. Associaram-se ao registro de congratulações os demais membros do colegiado, o representante do Ministério Público e os advogados, pela pessoa do Doutor Mozart Victor Russomano Neto. Ato contínuo, passou-se à ORDEM DO DIA, com julgamento dos processos em pauta: **Processo: RO - 12-36.2014.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): JOÃO MARCELO LEITE ALBERT, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Recorrido(s): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da Recorrida. **Processo: RO - 129-43.2014.5.09.0000 da 9ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procurador: Dr. Leonardo Abagge Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 64000-16.2007.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Alessandra Ramos de Almeida Gomes, Recorrido(s): FABIANO FEO BRASIL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 100300-22.2009.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gelson de Azevedo, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Victor Hugo Laitano, Recorrido(s): SINDICATO



DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LÍQUIDA E GASOSA, DERIVADOS DE PETRÓLEO E PRODUTOS QUÍMICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 4149-41.2010.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ROBERTO CAUBY COUTINHO E OUTROS, Advogado: Dr. Alvaro Paes Leme Padilha de Oliveira, Recorrido(s): VALE S. A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pedro Lopes Ramos, patrono da Recorrida. **Processo: RO - 74-03.2012.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rômulo dos Santos Lima, Recorrido(s): PAULO ROBERTO DE CASTRO E SILVA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 678-27.2010.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LIDERPRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Batista Martins César, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO, Advogada: Dra. Luciana Lucena Baptista Barretto, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada em contrarrazões, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, patrono do Recorrido (SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO). **Processo: RO - 1000966-13.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): KARLA CRISTINA CAJADO FIALHO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono do Recorrente. **Processo: RO - 130091-45.2013.5.13.0000 da 13ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procurador: Dr. Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido à Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, após o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira acompanhar o voto proferido em 4/11/2014 pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a



segurança, inquinando de nulos os atos posteriores à sentença proferida na ACP-4400-52.2012.5.13.0001, devendo, pois, o juízo de origem determinar nova intimação, com observância da preferência esboçada pela parte; e o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues acompanhar o voto proferido em 30/9/2014 pelo Exmo. Ministro Relator, no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.1: O Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, em 4/11/2014, acompanhou o voto proferido pelo Exmo. Ministro Relator. Obs.2: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participa do julgamento em virtude de S. Exa. ter sucedido ao Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão na Subseção.; **Processo: RO - 3522-39.2012.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Advogada: Dra. Luciana Paula Vaz de Carvalho, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELÉTRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Virgílio Cansino Gil, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.1: Falou pela Recorrente a Dra. Luciana Paula Vaz de Carvalho. Obs.2: Presente à Sessão o Dr. Virgílio Cansino Gil, patrono do Recorrido. **Processo: AR - 56841-44.2010.5.00.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Revisor: Min. Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): ÂNGELA MARIA DA MATA MACHADO E OUTROS, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Réu: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann acompanhar o voto proferido em 28/4/2015 pelo Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Revisor, no sentido de, atendida a condição da ação, prosseguir no julgamento do feito; e os Exmos. Ministros Emmanoel Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi acompanharem o voto da Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, no sentido de julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono do Réu. **Processo: ED-RO - 219-69.2013.5.06.0000 da 6ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: GILBERTO ALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Advogada: Dra. Andréa Maria Cavalcanti Martins, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Embargado(a): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. Obs. Presente a à sessão o Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, patrono do Embargante. **Processo: RO - 32-98.2010.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JORGE NICOLAS DE LA VEGA URIARTE, Advogado: Dr. Everson Tarouco da Rocha, Recorrido(s): CONSULADO GERAL DO URUGUAY EM FLORIANÓPOLIS, Advogada: Dra. Alessandra Lucchese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 170-60.2013.5.12.0000 da 12ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): AMADEU FERREIRA FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Roberto Donel, Advogada: Dra. Heloísa de Miranda,



Recorrido(s): RONALDO DA SILVA, Recorrido(s): WOGÉ REPRESENTAÇÕES - ME, Recorrido(s): MANOEL MEDEIROS DE SOUZA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1239-77.2011.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CREMILDA ANTÃO BEZERRA, Advogado: Dr. Mauro Calvo Cainzos Rossin, Recorrido(s): KEIPER TECNOLOGIA DE ASSENTOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Wieslaw Chodyn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, extinguir o processo sem resolução do mérito apenas em relação ao pedido de desconstituição da sentença e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 2060-21.2011.5.15.0000 da 15ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ELZA MARIA TEIXEIRA LOPES, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Souza Umbelino, Recorrido(s): MARIA ROSA DOS REIS, Advogada: Dra. Flávia Usedo Contieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 9658-23.2010.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EGBERTO LUCENA TELES, Advogado: Dr. Fernando Gubnitsky, Recorrido(s): INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, Advogada: Dra. Lourdes Poliana Costa da Camino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 11402-80.2010.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPOS E REGIÃO NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - STAECON, Advogado: Dr. Wellington Santana de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 12475-60.2010.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: RONALDO ARTHUR CRUZ FABRÍCIO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castilho Garcia, Embargado(a): LINO GOSS NETO, Advogado: Dr. Renato Sidnei Périco, Embargado(a): CENTRO DE NOVOS SISTEMAS, PROCESSOS E SERVIÇOS TÉCNICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 33300-92.2008.5.20.0000 da 20ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ANTÔNIO ALMIR GONZAGA ALVES, Advogada: Dra. Isabela Fonseca Medina, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Alberto Figueiredo Neto, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para extinguir o processo sem resolução do mérito em relação ao tema majoração de astreintes, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas inalteradas. **Processo: RO - 105600-55.2010.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): WARLEY RIBEIRO BATISTA, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E



OUTRAS, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 107700-20.2007.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ORLANDO CLAUDINO BARBOSA, Advogada: Dra. Carina do Carmo Castilho, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Embargado(a): MASSA FALIDA de IECSA-GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Zanon Simão, Embargado(a): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: RO - 835-94.2012.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): CLÁUDIO RIBAS E OUTRA, Advogado: Dr. Jean Pierre Cousseau, Recorrido(s): MARIA CECILIA LOPES PASSOS, Advogado: Dr. Ari Wagner Coelho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que conceda prazo aos impetrantes para que regularizem a documentação apresentada eletronicamente e após, se cumprida a determinação, prossiga o julgador no exame do mandado de segurança, como entender de direito. **Processo: RO - 1494-35.2011.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Renato Feitoza Aragão Júnior, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Henrique Silveira Melo, Recorrido(s): JOÃO CORREIA DE ARAÚJO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 48ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar a segurança pretendida. **Processo: RO - 2842-54.2012.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): GASPARZINHO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. José Carlos Chefer da Silva, Recorrido(s): ESPÓLIO de CÍCERO JOSÉ GOMES, Advogado: Dr. Edmilson Modesto de Sousa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 51ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 3481-36.2011.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MR. PACK INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Murilo Santos Campinho, Recorrido(s): DEISE LUCI CARNEIRO, Advogado: Dr. Marcos Dana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 4147-73.2012.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S.A., Advogado: Dr. Ataíde Mendes da Silva Filho, Recorrido(s): CLÉVIO BARBOSA CAMPOS E OUTROS, Advogada: Dra. Daniella Laface Borges Berkowitz, Recorrido(s): JAIR MARIANO DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 5330-43.2011.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): HÉLIO FERNANDES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Recorrido(s): CARLOS SANTIAGO RIBEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan,



Recorrido(s): S.A. EDITORA TRIBUNA DA IMPRENSA, Recorrido(s): GRÁFICA E EDITORA ANDROMEDA LTDA., Recorrido(s): HÉLIO FERNANDES FILHO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o mandado de segurança, sustar a ordem de penhora e determinar a imediata liberação dos valores porventura constrictos, oriundos da pensão mensal percebida pelo impetrante na condição de anistiado político, percebidos junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Comunique-se, com urgência, o Desembargador Presidente do 1º Tribunal Regional do Trabalho e a Autoridade Coatora do inteiro teor da presente decisão. **Processo: RO - 6278-21.2012.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MARIA DA PENHA MASSICATTI E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferris, Recorrido(s): MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Carlos Mello Medrado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de representação. **Processo: AgR-AR - 6423-97.2013.5.00.0000 da 11ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA-STIURR, Advogado: Dr. Ulisses Borges de Resende, Advogado: Dr. Bruno Paiva Gouveia, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AR - 7665-91.2013.5.00.0000**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOAO PAULO FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Weiler Jorge Cintra, Advogado: Dr. ERIK RODRIGO COSTA PREGO, Agravado(s): COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 9430-77.2012.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Mara Lídia Salgado de Freitas, Recorrido(s): SÉRGIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Anna Paula Gomes Caetano Mazzutti, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA AUXILIAR EM EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10000-12.2013.5.17.0000 da 17ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADAS, PONTES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - SINTRACONST/ES E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Recorrido(s): CONSTRUTORA APIA LTDA., Advogado: Dr. Sânzio Gabriel Diniz, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDOPEM, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10101-08.2012.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E



FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. Juliano Demian Ditzel, Recorrido(s): ALIANÇA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Carla Maria da Silva Kramer Chaves, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, em virtude da indicação equivocada do endereço da litisconsorte, para determinar o retorno dos autos ao 9º Tribunal Regional para o regular prosseguimento do feito (tendo em vista a litisconsorte já ter composto a lide ao apresentar contrarrazões ao recurso ordinário). **Processo: RO - 10308-04.2014.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ANTÔNIO COSTA MONTEIRO FERRAZ, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Recorrido(s): RODRIGO LESSA JANUZZI, Advogado: Dr. Guilherme de Souza Fernandes Leão, Recorrido(s): ÁLVARO MENDES DE RESENDE, Advogado: Dr. Roberto Wendt Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 20197-86.2013.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE INTERNET, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CURSOS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDNET, Advogado: Dr. Jair Caletti, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDPPD, Advogado: Dr. Délcio Caye, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, denegar o mandado de segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 (art. 267, VI, do CPC). **Processo: ED-RO - 20874-19.2013.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: EDNEA ALVES BOENO E OUTRA, Advogado: Dr. Vinícius Maciel Stedele, Embargado(a): MARIA HELENA BOENO RIVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VACARÍIA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AgR-Pet - 21057-64.2014.5.00.0000 da 11ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Thiago Araújo Loureiro, Advogado: Dr. Raphael Ribeiro Bertoni, Advogado: Dr. Cleucio Santos Nunes, Advogado: Dr. Gustavo Esperança Vieira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, por perda do objeto. **Processo: RO - 24135-34.2013.5.24.0000 da 24ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OUTRO, Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: ED-ED-ED-RO - 243000-98.2008.5.06.0000 da 6ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.,



Advogado: Dr. Daniel Souza Volpe, Advogada: Dra. Simônica Maniçoba Gomes, Embargado(a): JOSÉ GALDINO NETO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando ao embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: RO - 1038100-16.2009.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA PONTE, Advogado: Dr. Denis Rutkowski Lopes Cardoso, Recorrido(s): IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, Advogado: Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO REVIVER - REFÚGIO, VIDA VERDADEIRA, Advogada: Dra. Maria Vilma Alves da Silva Hirata, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 146-98.2012.5.18.0000 da 18ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): RUTINALDO DE JESUS SOUSA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Soares Gil, Recorrido(s): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marllus Godoi do Vale, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 686-71.2012.5.10.0000 da 10ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Moraes Moreira Guterres, Advogada: Dra. Mariana Nunes Scanduzzi, Advogado: Dr. Fábio Dourado Oliveira, Recorrido(s): ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. João Wesley Viana França, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 727-65.2012.5.09.0000 da 9ª Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JORGE KOBIRAKI, Advogada: Dra. Gislaine Ciskoski, Recorrido(s): IRACEMA DE LIMA OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RO - 567-17.2013.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Recorrido(s): CLEIDE LAURENCIO DANTAR, Advogado: Dr. Frances Vidal de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC. **Processo: ED-AIRO - 926-12.2012.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Cláudio Dias da Silva, Embargado(a): IVAN DE SOUZA BRUNO, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AR - 8102-69.2012.5.00.0000**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ELIANE INES CEOLIN DA COSTA (ESPÓLIO DE RENATO REIS DA COSTA), Advogada: Dra. Neilane de Souza Marques, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Embargante: EDUARDO CEOLIN DA COSTA (MENOR REPRESENTADO POR SUA MÃE ELIANE INÊS CEOLIN DA COSTA), Advogada: Dra. Neilane de Souza Marques, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Embargado(a): COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA



ELETRICA, Embargado(a): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Embargado(a): RIO GRANDE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT, Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RO - 10123-57.2014.5.14.0000 da 14ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO, Advogado: Dr. Geraldo Neves Zanotti, Embargado(a): FRANCISCO EDMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Raposo Baueb, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RO - 12950-09.2011.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SILVIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Jorge Otávio Amorim Barretto, Recorrido(s): KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA IMAGEM E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jayme R. do Vale Cuntin Perez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e julgar extinto o processo, sem resolução de mérito, com fundamento nos arts. 267, IV, 284, parágrafo único, e 490, II, do CPC. Invertem-se os ônus da sucumbência. Considerados os termos do art. 5.º da Instrução Normativa 31 do TST, o valor realizado a título de depósito prévio deve ser integralmente restituído à autora, após o trânsito em julgado. **Processo: ED-RO - 21226-40.2014.5.04.0000 da 4ª Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: JOAO PEDRO VAIS PINTO, Advogado: Dr. Gíton Simionovski, Embargado(a): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Sílvia Weigert Menna Barreto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RO - 10010-37.2012.5.01.0000 da 1ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MILTON LUIZ DE SOUZA FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. Silvéria Luciana Ribeiro de Souza, Recorrido(s): LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA MORAES, Advogado: Dr. Solange de Souza Chriginio, Recorrido(s): ELISANGELA MARIA DA CRUZ DETONE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 10191-81.2012.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANN KRISTINE JANSEN, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Autoridade Coatora: JUÍZES DA 4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA/MG, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RO - 10400-79.2014.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SÔNIA MARIA PAES SCOTT DA COSTA, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Márcio Tamm de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10411-45.2013.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): DANIEL BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Vitor Lúcio Ferreira, Recorrido(s): NOVELIS



DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10426-14.2013.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): KARINA RESENDE GOMES, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Recorrido(s): HOSPITAL SEMPER S.A., Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10815-96.2013.5.03.0000 da 3ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CARLOS HUMBERTO PINA GOMES, Advogado: Dr. Domingos Salis de Araújo, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso, por ausência de fundamentação. **Processo: ED-RO - 21336-73.2013.5.04.0000 da 4ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARCELO ROSSI PENA, Advogada: Dra. Adriana Staub, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 80025-46.2012.5.22.0000 da 22ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARTINHO COSME DE CARVALHO E OUTROS, Advogado: Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho, Advogado: Dr. Cezar Britto, Advogado: Dr. Diego Maciel Britto Aragão, Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS COSME - ARMAZÉM NORDESTE, Advogado: Dr. Manoel de Lima Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RO - 1000733-79.2014.5.02.0000 da 2ª Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: TOMMY MIYATA, Advogado: Dr. José Eduardo Berto Galdiano, Embargado(a): RICARDO AYRES ARRUDA, Advogado: Dr. Antônio Paulo Amaral Cremm, Embargado(a): HN LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RO - 349-25.2014.5.06.0000 da 6ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DINIZ PRODUTOS ÓTICOS LTDA., Advogado: Dr. Cassius Guerra Varejão de Alcântara, Recorrido(s): KELLY CORREIA DE MELO, Advogado: Dr. João Vicente Murinelli Nebiker, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 691-63.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Recorrido(s): EVERALDO SANTOS VILAS BOAS, Advogado: Dr. Guilherme Scofield Souza Muniz, Recorrido(s): JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRO - 997-32.2014.5.05.0000 da 5ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATACADAO CENTRO SUL LTDA., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Advogado: Dr. Daniel Cersosimo Costa, Agravado(s):



UANDERSON COSTA CARVALHO, Advogada: Dra. Renata Bastos Brito Lapa, Advogado: Dr. Aaron Góis Pinheiro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 6174-32.2013.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DANIEL PIVA MUSTO, Advogado: Dr. Alexandre Canto Finhane, Recorrido(s): MAIRA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Mello Martini, Recorrido(s): PIVA & MUSTO COMÉRCIO DE DOCES LTDA., Recorrido(s): ALEXANDRE PIVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 6310-92.2014.5.15.0000 da 15ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ENRICO FRANCESCO ANTÔNIO SESSAREGO E OUTRA, Advogado: Dr. Sérgio Tadeu de Souza Tavares, Recorrido(s): MARCELO RONALDO DA COSTA, Recorrido(s): GS PLÁSTICOS LTDA., Recorrido(s): EMANUELE SESSAREGO, Recorrido(s): ANNA RIVERA SESSAREGO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 10071-92.2012.5.01.0000 da 1ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AUGUSTO ACIOLI DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Aretusa Gomes de Almeida Barreto, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Recorrido(s): BANCO J. P. MORGAN S.A., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RO - 11062-77.2013.5.03.0000 da 3ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FRANCISCO AMBROSIO DA SILVA, Advogado: Dr. Wesley Barbosa Chalef, Embargado(a): WEG TINTAS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Donda Tenius, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: RO - 80110-95.2013.5.22.0000 da 22ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Advogada: Dra. Myrlane Carolline Soares Cardoso, Recorrido(s): LÚCIA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Lauriano Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 80111-80.2013.5.22.0000 da 22ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Advogada: Dra. Myrlane Carolline Soares Cardoso, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO LEITE, Advogado: Dr. Lauriano Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 130181-19.2014.5.13.0000 da 13ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEDRO MOURA LIMA - ME, Advogado: Dr. Sancha Maria Formiga C. R. Alencar, Advogada: Dra. Renata de Albuquerque Lacerda, Recorrido(s): CHARLES GUTEMBERG BEZERRA DE SÁ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1001238-07.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ARAMIS MAIA PATTI, Advogado:



Dr. Luiz Alfredo Bianconi, Advogada: Dra. Queli Cristina Pereira Carvalhais., Recorrido(s): ANGELA DE PAULA FERREIRA, Recorrido(s): ONECALL BRASIL LTDA., Recorrido(s): ATHOS PATTI MAIA, Recorrido(s): ALEXANDRE ANTÔNIO PANTALEÃO DE FRANCO, Recorrido(s): JAIRO IZAUL NEVES DOS SANTOS, Recorrido(s): LUCIANA APARECIDA MOREIRA, Autoridade Coatora: JUIZA AUXILIAR EM EXECUÇÃO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e nove minutos sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen. E, para constar eu, ^{Adriana Medeiros}, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência. Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Presidência